

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.410, DE 11 DE JULHO DE 2.017.

(Projeto de Lei nº013/17, de autoria do Poder Executivo com Emenda da Comissão de Constituição e Justiça)

ALTERA A LEI Nº. 3.146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº.3.146/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º- O Município, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, contribuirá mensalmente com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser repassado na forma estabelecida pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Associação.

Parágrafo único. O repasse da contribuição de que trata este artigo é condicionado à existência de previsão orçamentária no exercício em que deverá ocorrer.

Art. 3º. REVOGADO

Art. 4º. REVOGADO

Art. 5º REVOGADO

Art. 6º. REVOGADO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de julho de 2.017.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal

